



Câmara Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete do Presidente

PORTARIA Nº 101, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

Institui a escala de serviço dos vigias da Câmara Municipal para o mês de novembro de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecida a escala de trabalho dos Vigias da Câmara Municipal de Pedra Preta, para o mês de novembro de 2024, conforme segue:

José Santana da Silva

Dias: 1, 3, 5, 7 e 9, (gozo de férias).

Alexandre Jaques da Silva

Dias: 4, 6, 8, 10, 12, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30.

Parágrafo único. A jornada diária terá início às 19 horas e término às 5 horas do dia seguinte, facultado ao Vigia escalado para trabalhar nos sábados e domingos, o direito de optar por iniciar a qualquer horário entre 19 horas e 22 horas, com término no horário em que completar as dez horas seguidas de serviço.

Art. 2º É vedado o registro de ponto, de entrada, antes do horário estabelecido nesta Portaria, bem como é vedado o registro, de saída, após o horário estabelecido.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 29 de outubro de 2024.


LENILDO AUGUSTO DA SILVA
Presidente

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado, e por afixação, no lugar público de costume, na data supra.


Luiz André dos Santos
Sec. Leg. de Administração



Câmara Municipal de Pedra Preta - MT - Pedra Preta - MT
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02024/10/30002356

Número / Ano	002356/2024
Data / Horário	30/10/2024 - 18:56:34
Assunto	Institui a escala de serviço dos vigias da Câmara Municipal para o mês de novembro de 2024.
Interessado	Lenildo Augusto da Silva - Presidente
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	Portaria do Legislativo
Número Páginas	1
Emitido por	Cidinha